



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Portarias	4

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento	7
--	---

Comunicado

Justificativa	8
---------------------	---

Licitações

Homologação	9
-------------------	---

RH

Publicações	10
-------------------	----

Resolução

Publicação	11
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.356 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É direito de toda criança e adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso às oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º. Toda criança e adolescente deve ter acesso à cultura das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal, produções que incentivem condutas criminosas, como o uso de drogas, erotização e apologia ao crime organizado.

Art. 3º. É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e do adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º. O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de crianças e adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 5º. Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado, erotização ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 6º. Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime, erotização e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º. Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime, erotização ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Registro.

§ 2º. O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime, erotização e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Registro, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º. O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Registro pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Registro.

Art. 7º. É vedado ao Município de Registro apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado, erotização ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de São Paulo, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.



Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 10/2025 de autoria do Vereador Adier Pires da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N º 040 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEL DE CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Sr. **LOUIS ROGÉRIO HIDEKI NASUNO**, como gestor do Convênio SDE nº 132/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e a Prefeitura Municipal de Registro, para unidade de crédito do Banco do Povo Paulista, nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533 de 30 de abril de 1997, e Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de março de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N° 041 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA “SALA DO EMPREENDEDOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro,

Art. 1º. RESOLVE, pela presente portaria, designar o Sr. **LOUIS ROGÉRIO HIDEKI NASUNO**, para responder pela função de Agente de Desenvolvimento Local para a Sala do Empreendedor, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, artigo 85-A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N° 042 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N° 01/2023 QUE DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, inc. V, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n° 2.074 de 06 de julho de 2022, que criou o CMPPIR,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conforme abaixo discriminado:

Membros do Poder Público:

Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Titular: Gian Carlos Pereira

Suplente: Carolina Ferreira de Melo

Da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Leidiane Figueiredo Santos Silveira

Suplente: Miguel Santos Rosa

Da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Titular: Vânia Souza Passos

Suplente: Emily Brenda de Sousa Serafim

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cássio Germano Lara de Souza

Suplente: Regiane Prezzotto Costa

Da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Titular: Sílvia Rogério Veiga Pereira

Suplente: Juliana Fausto Alves

Membros da Sociedade Civil Organizada:

Do Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira - IDESC

Titular: José Geraldo de Sales

Suplente: Maria Ilma do Nascimento Miura

Da União dos Moradores e Amigos do Jardim São Paulo - UNIJASP

Titular: Sérgio Pereira

Suplente: Reginaldo Domingues de Ramos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE REGISTRO/SP

OBJETO: A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VISANDO O CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 19/2024 E Nº 88/2024 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE REGISTRO.

VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

VALOR: \$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA.

REGISTRO, 01 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E KUNIIHIKO TAKAHASHI, PELA O.S.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Justificativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Registro e a Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro, com a intenção de celebrar Termo de Colaboração/Fomento em cumprimento ao repasse dos recursos das emendas impositivas de nº 019/2024 e 088/2024 dos vereadores Fábio Cardoso Junior e Renato Souza Machado, respectivamente, para aquisição de aparelhos de ares condicionados para o Bunkyo.

Diante das altas temperaturas que predominam em nossa região durante boa parte do ano, a climatização do ambiente se torna essencial para proporcionar mais conforto térmico e melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas no local. A climatização adequada permitirá que os eventos, reuniões e aulas ocorram de forma mais agradável e produtiva, beneficiando toda a comunidade que faz uso das instalações.

Cabe ressaltar que se trata de um repasse feito através de Emendas Impositivas da Câmara Municipal direcionadas especificamente para a Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro para a climatização de sua sede, portanto, entende-se que o presente Termo de Colaboração/Fomento poderá ser celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.109/14, conforme disposto em seus artigos 31 e 32, por inexigibilidade de chamamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Homologação

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da licitação, à vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 013/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA ARENA XANGRILÁ, LOCALIZADA NA RUA CAMARÕES, S/Nº - BAIRRO XANGRILÁ, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, PAGOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 266/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO. DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**, à empresa classificada em primeiro lugar conforme segue: **GUSTAVO FEMINIANI DE OLIVEIRA** no **lote único** no valor global de **R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos reais)**. Sendo este o valor de presente processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 01 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

RETIFICANDO PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1787 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê:

NOMEANDO

- O servidor efetivo desta Prefeitura Municipal senhor **Cesar Augusto Lemos Cará**, RG. nº 24.XXX.XXX-4 SSP/SP, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio, referência 07CC, ficando o mesmo afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025. – Portaria nº 280/2025-DPPGP.
- O servidor efetivo desta Prefeitura Municipal senhor **Felipe Valdoski**, R.G. nº 30.XXX.XXX-3 SSP/SP SSP/SP, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Seção de Transporte Escolar, referência 07CC, ficando o mesmo afastado do cargo efetivo de Atendente Escolar, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025. – Portaria nº 281/2025-DPPGP.

Leia-se:

NOMEANDO

- O servidor efetivo desta Prefeitura Municipal senhor **Cesar Augusto Lemos Cará**, RG. nº 24.XXX.XXX-4 SSP/SP, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio, referência 07CC, ficando o mesmo afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2025. – Portaria nº 280/2025-DPPGP.
- O servidor efetivo desta Prefeitura Municipal senhor **Felipe Valdoski**, R.G. nº 30.XXX.XXX-3 SSP/SP SSP/SP, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Seção de Transporte Escolar, referência 07CC, ficando o mesmo afastado do cargo efetivo de Atendente Escolar, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2025. – Portaria nº 281/2025-DPPGP.

APOSTILANDO

- A nomeação da senhora **Carla Gonçalves Alves Machado**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.XXX.XXX-8 SSP/SP, candidata devidamente habilitada em concurso público para o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, constante da Portaria nº 231/2025-DPPGP, ficando apostilada para Coordenador Pedagógico – referência 11, nível I, grau E, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, a partir de 01 de abril de 2025. – Portaria nº 285/2025 - DPPGP.
- A nomeação da senhora **Nilseia da Silva Braga**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, candidata devidamente habilitada em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Portaria nº 183/2025-DPPGP, ficando apostilada para Professor de Ensino Fundamental – referência 6, nível II, grau A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, a partir de 02 de abril de 2025. – Portaria nº 286/2025 - DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **Norma Silva dos Santos Raimundo** - R.G. 24.XXX.XXX-5, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 8.115/2025 (1Doc) – SME - Portaria nº 287/2025 - DPPGP.
- 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **Alessandra Vitali** - R.G. 18.XXX.XXX, no período de 03/04/2025 a 01/07/2025, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 5.631/2025 (1Doc) – SME - Portaria nº 288/2025 - DPPGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



Resolução CMDPI nº 001/2025

“Dispõe sobre a criação e aprovação do Plano de Ação do CMDPI e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.778 de 25 de junho de 2018:

Considerando o inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 1.778 de 25 de junho de 2018;

Considerando a reunião extraordinária do dia 01 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Anual de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do ano de 2025.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Registro, 01 de abril de 2025.

Ronaldo Camillo Rigante
Presidente do CMDPI



ANEXO

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME ART. 2º INCISO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2017

Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas e das ações governamentais e não governamentais voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de registro, vem cumprir suas atribuições legais no que se refere ao Plano de Ação. Este documento tem por objetivo propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem o exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Metas previstas para o ano de 2025

OBJETIVO	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS	PRAZO	RECURSOS
1 - Fomentar e fortalecer o posicionamento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	- Realizar a divulgação institucional do CMDPI.	- Realizar a divulgação em canais de mídias sociais e realizar reuniões descentralizadas.	- SMADSES - PMR - CEREST	Permanente	10.000,00
2 - Garantir o transporte de conselheiros para acompanhamento em reuniões, vistorias, demandas de natureza do trabalho do CMDPI e participação em eventos	- Fazer uso do veículo do CMDPI para tais ações.	Propiciar transporte de conselheiros para as ações.	- SMADSES	Permanente	10.000,00
3 - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo as Leis Federais nº 8.842/94 e 10.741/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal.	- Receber e dar os devidos encaminhamentos às denúncias recebidas; e - Atender às demandas do Ministério Público.	- Atender 100% das demandas	- SMADSES; - SMS; - Procuradoria Municipal; - SMNJSP; e - Defensoria Publica.	Permanente	



4 - Apreciar o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à políticas para a pessoa idosa.	- Dar conhecimento ao Conselho a respeito das propostas: do PPA, da LDO e LDA, antes da apresentação ao Legislativo Municipal.	- Apreciar as propostas de alterações dos planos orçamentários em matérias pertinentes a políticas públicas para a pessoa idosa.	- PMR	Permanente	
5 - Propor ações intersetoriais dos diferentes setores do Poder Público com a Sociedade Civil organizada, a fim de mitigar o etarismo.	- Desenvolver ações de caráter Intergeracional.	- Articular, Palestras em instituições públicas e privadas; - Distribuir Material Educativo.	- Secretarias municipais; - OAB; - Ministério Público; - Instituições de ensino superior; - CEREST - Outros.	Permanente	10.000,00
6 - Empoderar a pessoa idosa sobre seus direitos e facilitar o acesso destes aos espaços de debates.	- Mobilizar e conscientizar os Idosos e a sociedade civil para os direitos da pessoa idosa.	- Realização de campanhas educativas; - Promover ações de divulgação nas redes de proteção; - Impressão e distribuição de materiais informativos.	- Secretarias Municipais - CRAS, CREAS, CCI, CDI; - ACIAR; - Igrejas; - CEREST - Outros.	Permanente	R\$ 10.000,00
7 - Realizar atividade educativa sobre prevenção de violência contra a pessoa idosa para a população	- Difundir as datas alusivas como: 1. Mês de combate à Violência contra a Pessoa Idosa - Junho Violeta; e 2. Dia Nacional do Idoso - Primeiro de Outubro.	- Divulgação em mídias sociais; - Realização de palestras, rodas de conversas temáticas e outros; - Distribuir Material Educativo.	- SMADSES - CRAS, CREAS, CCI e CDI; - SESC; - ACIAR; - SINDICOMÉRCIO; - CEREST; - Igrejas; - outros.	Junho a Outubro/2025	R\$ 30.000,00
8 - Promover o envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais, esportivas, artísticas, de assistência social, proporcionando a melhora da qualidade de vida e evitando o isolamento social.	- Apoiar e financiar a execução de programas e projetos.	- Apoiar/Financiar oficinas de música, canto, dança, atividades esportivas, teatro, artesanato, lazer e proteção social voltados a pessoa idosa.	- SMADSES; - CREAS; - CRAS; - CCI; - Secretaria de Cultura; - Secretaria de Esportes;	Abril a Dezembro/2025	R\$ 125.000,00



		- Propiciar meios e subsídios para que a pessoa idosa participe das atividades culturais, esportivas, artísticas e de assistência social.	- OSC's.		
9 - Participar e Promover discussões das políticas públicas para a pessoa idosa.	- Submeter à apreciação do Conselho as propostas; - Participar e / ou conduzir reuniões e fóruns sobre a temática da Pessoa Idosa; - Participar de reuniões junto ao Poder Público a fim de fiscalizar o devido atendimento às Leis e garantias de Direitos aos Idosos	- Acompanhar reuniões e eventos.	- Secretarias Municipais - CRAS, CREAS, CCI e CDI; - Entidades; - Ministério Público; - CEREST; - Sistema S; - População em geral.	Permanente	R\$ 5.000,00
10 - Realizar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em prol da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	- Promover espaço de discussões de políticas públicas que visem a qualidade de vida da pessoa idosa no Município de Registro, Estado de São Paulo e Brasil.	- Mobilizar a população, trabalhadores, serviços públicos, entidades, para participar das discussões de políticas públicas voltadas aos Direitos da Pessoa Idosa; - Apoiar e financiar a participação de pessoas idosas na conferência municipal; - Contratação de empresa para realização da Conferência; - Fornecimento alimentação aos participantes; - Divulgação e comunicação da conferência.	- Secretarias Municipais; - Serviços de atendimento a pessoas idosas; - Judiciário; - Ministério Público; - Defensoria Pública; - Câmara Municipal; - Sistema S; - População em geral.	Maio/2025	R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1788

Ano 2025

Página 15 de 15

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

11 - Participar das Conferências Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Promover representantes de Registro e Vale do Ribeira nas demais etapas	Apoiar e financiar a participação de delegados representantes da Conferência Municipal nas etapas Estadual e Federal.	- SMADSES.	Agosto e novembro/2025	R\$ 26.000,00
12 - Aquisição de materiais permanentes que apoiem as atividades do CMDPI.	- Adquirir materiais de informática a fim de fomentar as atividades dos conselheiros do CMDPI.	- Aquisição de dois notebooks para apoiar atividades do CMDPI em reuniões e demais atividades;	- SMADSES.	Junho a dezembro/2025	R\$ 15.000,00